

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 520, de 11 de novembro de 2024**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI nº 197, de 11 de novembro de 2024 .....	4
EDITAL – SEI Nº 04/2024 .....	4
COMISSÃO .....	8
Portaria-SEI nº 198, de 11 de novembro de 2024 .....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 096, de 04 de novembro de 2024 .....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria-SEI nº 197, de 11 de novembro de 2024**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção, conforme especificado abaixo, para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

<b>INTEGRANTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Pedro Henrique Silva de Farias	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	112****
Fabia Cheyenne Gomes de Morais Fernandes	Enfermeira	232****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****
Jailson Laurindo Sousa	Psicólogo Organizacional	338****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**EDITAL – SEI Nº 04/2024**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de

outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 197, de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 520 de 11 de novembro de 2024.

## **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
  - I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
  - II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
  - III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
  - IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
  - V. possuir título de Doutor.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 5.2.As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 5.3.O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4.No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
- IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- V. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. O período de inscrição será de 12/11/2024 à 20/11/2024.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de nomeação para função gratificada de chefia de unidade, deve ser observada, também, a previsão no § 3º do referido artigo que possibilita a substituição do requisito "formação superior completa", excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 3 anos na área de atuação.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 8.2.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.
- 8.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.7.O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo	11/11/2024
Período de inscrição dos candidatos	12/11/2024 a 30/11/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	03/12/2024
Período de recurso 1ª FASE	03 a 06/12/2024
Resultado final 1ª FASE	09/12/2024
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	11 a 16/12/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/12/2024
Período de recurso 2ª FASE	17 a 20/12/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/12/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	26/12/2024
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	30/12/2024

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 9.2.O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 9.3.Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

- 9.4.No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.
- 9.5.Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 9.6.O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.
- 9.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.
- 9.8.Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## COMISSÃO

### **Portaria-SEI nº 198, de 11 de novembro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando previsão do Projeto "Articulação de saberes na pesquisa com foco na inovação tecnológica Huab/UFRN/IFRN" no Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab);

Considerando indicação de membros externos, pelos respectivos órgãos, para colaborarem com o Projeto supracitado do Huab, conforme os autos do Processo SEI nº 23527.002456/2024-56, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interinstitucional para o Desenvolvimento da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário Ana Bezerra - CIDPIT/Huab, que tem como objetivo implementar estratégias de estímulo à cooperação entre as Instituições participantes, a fim de dinamizar a produção científica no Huab.

Art. 2º A CIDPIT passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Fabia Cheyenne Gomes de Morais Fernandes - <b>Presidente</b>	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	232****
Amanda Gabriela Araújo da Silva - <b>Vice-Presidente</b>	Ebserh	Nutricionista	103****
José Andriêr da Cunha Nunes - <b>Secretário</b>	Ebserh	Assistente Administrativo	126****
<b>REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>			
Andrea Gondim Mendonça	Ebserh	Titular	176****
Quênia Camille Soares Martins	Ebserh	Suplente	150****
<b>REPRESENTANTES DO SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
Vicente Cândido de Macedo Neto	Ebserh	Titular	114****
Elson Vinicius Paulo da Silva	Ebserh	Suplente	220****
<b>REPRESENTANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI</b>			
Marcos Felipe Silva de Lima	Facisa	Titular	318****
Luciana Fernandes de Medeiros	Facisa	Suplente	297****
<b>REPRESENTANTES DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN</b>			
Lara Caline Santos Lira	EMCM	Titular	338****
Iury Daniel Souza de Oliveira	EMCM	Suplente	103****
<b>REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
Marcelo Henrique Ramalho Nobre	IFRN	Titular	189****
Pedro Felipe de Lima Henrique	IFRN	Suplente	233****

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 049, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 383, de 24 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 096, de 04 de novembro de 2024**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Despacho da Superintendência, constante do processo nº 23527.003073/2023-14, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Luiz Fernando Silva**, matrícula 214\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01/11/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 01/11/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH